



Presidência do Conselho de Ministros
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

DSATS
A Secretária-Geral

2004/08/17
[Handwritten signature]

Exma. Senhora

Secretária Geral da Assembleia da República

S/ referência

S/ comunicação

N/ referência

Data

290/MAP/04

16-08-2004

À DAPLEN

2004-08-17

A Directora de Serviços

Assunto

Resposta ao Requerimento nº 1649/IX/2ª-apresentado
Pelo Sr. Deputado Luís Fazenda (BE)

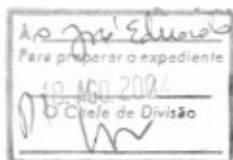
Por determinação de Sua Excelência o Ministro dos Assuntos Parlamentares, junto envio a resposta dada pelo Gabinete de Sua Excelência o Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, ao requerimento melhor identificado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos, *[Handwritten mark]*

O Chefe do Gabinete,

[Handwritten signature]

(Rui Crul Tabosa)



/mm



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Direcção de Serviços de Apoio Técnico e de Secretariado
Entrada N.º 01710 em 2004-08-17



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
GABINETE DO MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
E DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS

12. AGO 2004

GMNECP - 4018

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de S. Exa.
o Ministro dos Assuntos Parlamentares

Assunto: Requerimento n.º 1649/IX/2.ª, do Senhor Deputado Luís Fazenda (BE).

Em referência ao assunto em epígrafe e ao ofício n.º 5834, de 16 de Julho último, tenho a honra de junto remeter a V. Exa. a resposta ao requerimento *supra* identificado.

Com os melhores cumprimentos, *M. Almeida e Sousa*

O Chefe do Gabinete,

Miguel Almeida e Sousa

GABINETE DO MINISTRO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES	
Entrada N.º	2828
Processo N.º	12.8.2004



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
GABINETE DO MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
E DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS

Resposta ao Requerimento n.º 1649/IX/2.^a
do Senhor Deputado Luís Fazenda (BE)

Na sequência do despacho da então Ministra dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, de 8 de Julho último, que considera a catástrofe ocorrida no Estado de Vargas, na Venezuela, em 1999, enquadrável no artigo 42.º do Regulamento Consular, e que, em consequência, as despesas de evacuação – e não de repatriação - deverão ser suportadas pelo Estado, a Direcção Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas já comunicou a todos os cidadãos portugueses que foram evacuados o arquivamento das declarações escritas de compromisso de reembolso indevidamente exigidas.

O referido despacho determinou ainda a restituição das quantias indevidamente pagas pelos cidadãos, pelo que a Direcção Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas já deu sequência ao correspondente processo de reembolso.